



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO GP nº 19 / 2022

Edital de Rodízio de Juízes Eleitorais 01/2022- Interior-Autos conclusos.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador **ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME**, AVISA aos Senhores Magistrados e Magistradas inscritos no Rodízio de Juízes Eleitorais nº 01/2022- INTERIOR, que possuam autos conclusos nas Justiças Comum e Eleitoral por mais de 30 (trinta) dias, que, entre os dias 24 a 30 de março de 2022, impreterivelmente, poderão apresentar certidão de regularização de acervo, subscrita pelo Chefe da Serventia ou do Cartório.

Nos termos do artigo 122, do Regimento Interno do TRE-RJ, e do item 7.1, do Edital de Rodízio de Juízes Eleitorais nº 01/2022, a certidão poderá ser apresentada apenas nos casos em que o lançamento da conclusão tenha sido realizado de forma equivocada.

As informações sobre os autos conclusos referem-se ao último dia de inscrição, 25 de fevereiro de 2022, em conformidade com art. 122, do Regimento Interno do TRE-RJ.

A baixa na conclusão dos processos somente será admitida até o penúltimo dia de inscrição previsto no edital, 24 de fevereiro de 2022, na forma do § 2º, do art. 122, do Regimento Interno do TRE-RJ.

O documento deverá ser encaminhado para o email asapre@tre-rj.jus.br, constando do assunto “Edital de Rodízio de Magistrados nº 01/2022”.

Ressalta, ainda, ser imprescindível a confirmação de recebimento do e-mail com a informação e relação dos autos conclusos, enviado pela Presidência.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2022

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
PRESIDENTE DO TRE-RJ



Documento assinado eletronicamente em 23/03/2022, às 14:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2232869** e o código CRC **EFB9E6BC**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
